



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SAO PAULO

RESOLUÇÃO nº 19

Modifica a redação do parágrafo
1º - artigo 34º do Regimento
Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º)- Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 1º
do artigo 34º do Regimento Interno: "As sessões ordinarias serão
quinzenais, realizar-se-ão aos sábados, com inicio às 19,30 ho-
ras; transferidas para segunda feira quando aquele dia recair
em data considerada feriado".

Artº 2º)-Esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Fevereiro de 1954

(Diderot Corrêa de Jesús)
Presidente

Está como o original

Orlando Alves Ferraz
Diretor da Secretaria